



DECRETO Nº 15.988 DE 31 DE MARÇO DE 2015.

PUBLICADO

D. Oficial Nº 60

Data: 31 / 03 / 15

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 4.441.000,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.610, de 29 de dezembro de 2014.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Secretaria da Saúde/Hospital Dirceu Arcoverde - Parnaíba, Encargos Gerais do Estado, Secretaria da Assistência Social e Cidadania e Corpo de Bombeiros Militar, no valor de R\$ 4.441.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e um mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado no ano de 2014, na fonte 20 - Recursos do FECOP e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2012 - 2015, Lei nº. 6.154, de 05/01/2012.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 31 de MARÇO de 2015

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

ANEXO I

DECRETO Nº 15.988 de 31/03/2015, publicado no D.O.E. nº , de / /2015.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14201.12364121.104	PROJETOS ESPECIAIS	FO	3.3.90.93	00	100.000,00
17119.10302032.306	HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA	SO	4.4.90.52	13	500.000,00
24101.04123912.028	FUNDO DE CONTINGÊNCIA	FO	3.3.90.41	16	1.000.000,00
30102.08243042.231	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI / 03 UNIDADES DE ATENDIMENTO INICIAL - TERESINA, PICOS E PARNAÍBA - CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE SEMILIBERDADE E SOCIOEDUCATIVO DE INTERNAÇÃO - CEM, CEF E CEIP	SO	3.3.90.30	20	400.000,00
30102.08243042.231	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI / 03 UNIDADES DE ATENDIMENTO INICIAL - TERESINA, PICOS E PARNAÍBA - CENTRO SOCIOEDUCATIVO DE SEMILIBERDADE E SOCIOEDUCATIVO DE INTERNAÇÃO - CEM, CEF E CEIP	SO	3.3.90.39	20	600.000,00
30102.08244042.236	ATENDIMENTO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA, DE EMERGÊNCIA E DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	SO	3.3.90.39	20	741.000,00
30102.08244042.236	ATENDIMENTO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA, DE EMERGÊNCIA E DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	SO	3.3.90.48	20	600.000,00
44101.06122012.179	APARELHAMENTO E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS	FO	4.4.90.52	00	500.000,00
TOTAL					4.441.000,00





ANEXO II

DECRETO Nº 15.988 de 31/03/2015, publicado no D.O.E. nº , de / /2015.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14101.12122902.054	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	3.3.90.30	00	100.000,00
14101.12122902.054	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	3.3.90.39	00	200.000,00
14101.12122902.054	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	3.3.90.92	00	200.000,00
14201.12364121.105	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DOS CAMPUS E NÚCLEOS DA UESPI	FO	3.3.90.39	00	100.000,00
17101.10301032.288	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATÓRIO E HOSPITALAR	SO	3.3.90.39	13	500.000,00
24101.04123912.037	PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DE EMPRESAS ESTATAIS	FO	4.5.90.65	16	1.000.000,00
30102.08243042.230	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS DE FUNCIONAMENTO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	SO	3.3.90.14	20	80.000,00
30102.08243042.230	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS DE FUNCIONAMENTO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	SO	3.3.90.30	20	300.000,00
30102.08243042.230	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS DE FUNCIONAMENTO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	SO	3.3.90.33	20	60.000,00
30102.08243042.230	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS DE FUNCIONAMENTO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	SO	4.4.90.51	20	100.000,00
30102.08243042.230	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS FÍSICOS DE FUNCIONAMENTO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	SO	4.4.90.52	20	50.000,00
TOTAL					2.690.000,00



